



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 013/2023
Decisão : 127/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referência : Protocolo nº 200.216.400/2023
Interessado : Mucianne Vasconcelos dos Santos

EMENTA: Defere a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, da profissional Mucianne Vasconcelos dos Santos e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013, realizada no dia 02 de agosto de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Mucianne Vasconcelos dos Santos, protocolada neste Regional sob o nº 200.216.400/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, na modalidade EaD, concluído em 19/10/2021, com carga horária de 1.200 horas; considerando que em relação à instituição de ensino e ao curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Cultura, assim como na Portaria SEE nº 3922, de 05/07/2018, a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco que aprovou o credenciamento institucional da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado Pernambuco, ocorrida em 06/07/2018; considerando como base a decisão de concessão de registro profissional similar, objeto do protocolo nº 200126027/2020 em nome de Francisco Alberto Lucas de Souza, deferido pela CEEST do Crea-PE em 1º de julho de 2020; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civil/Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Mucianne Vasconcelos dos Santos, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989 e sugerir noticiar a Presidência do Crea-PE para que officie à Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da Escola. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** as Conselheiras: Giani de Barros Camara Valeriano e Flávia Távora Maia. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST